



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

28 de Janeiro de 2025 - ANO VIII - Edição Nº 818 - Pág. 01 a 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

PORTARIA Nº 025/2025 A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 85, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, de 05 de Abril de 1990, bem como no artigo 34, inciso XXIX, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, de 16 de setembro de 2024. **R E S O L V E:** Art. 1º - Designar o Servidor efetivo **CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES FERREIRA**, que desempenha o cargo de Assistente de plenário da Câmara Municipal de Canindé-CE, para exercer atribuições alusivas a funções administrativas do PROCON da Câmara Municipal de Canindé-CE. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de janeiro de 2025 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **KARLINDA CÍDIO MENDES COELHO - Presidente**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210128003 – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE – DERIVADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2020-CD OBJETO DO CONTRATO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CANINDÉ-CE. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA. SIGNATÁRIOS: MARIA ELEIZIANE BATISTA DE LIMA, JORGE LUIS CARDOUZO E JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 DE JANEIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – 29 DE JANEIRO DE 2025 A 29 DE DEZEMBRO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 053/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **17 de JANEIRO de 2025**, no qual a servidora **CONTRATADA ANTONIA NATALIA PINTO DE CASTRO, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA ANTONIA NATALIA PINTO DE CASTRO, PROFESSOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **20/12/2024 a 18/04/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de JANEIRO de 2025. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração**

PORTARIA Nº 054/2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **MARIA ELEIZIANE BATISTA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2025, de 02 de Janeiro de 2025, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora efetiva **MARIA ERILENE ANASTACIO AGOSTINHO**, - vinculado à **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**, nos períodos relacionados: 01/09/1997 – 31/12/1997 (1º), 02/03/1998 – 02/05/1998 (2º) e 01/06/1998 – 12/11/1998 (3º). Outrossim, averba-se o tempo de serviço da mencionada servidora em face das Empresas: **INDÚSTRIA PLÁSTICA CEARENSE** : 14/02/1980 – 16/01/1981; **CIA BRASILEIRA DE MODA**: 03/05/1989 – 01/08/1989 e **BIG BURGER LTDA**: 14/03/1991 – 15/01/1993, contando a servidora com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 1.444 (mil, quatrocentos e quarenta e quatro) dias, o que equivale a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, conforme o Ofício Nº 11/2025-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 20 de JANEIRO de 2025. **MARIA ELEIZIANE BATISTA LIMA - Secretária de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 055/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ**, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **07 de JANEIRO de 2025**, no qual o (a) servidor (a) **ANTONIO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS, VIGIA**, admitido (a) em **21/01/2010, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 004/2025-SMAS protocolado dia 09/01/2025, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **R E S O L V E**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **ANTONIO MARCELO ANDRADE DOS SANTOS, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pretendendo gozá-las no período de **13/01/2025 a 11/02/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 21 de JANEIRO de 2025. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração**

PORTARIA Nº 056/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **22 de JANEIRO de 2025**, no qual a servidora **CONTRATADA VICTORIA CAROLINA LIMA, CUIDADOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **R E S O L V E**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA VICTORIA CAROLINA LIMA, CUIDADOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **11/01/2025 a 10/05/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 22 de JANEIRO de 2025. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração**



<p>— PREFEITO Francisco Jardel Sousa Pinho</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Alan Gleyson Bezerra Lopes</p> <p>— PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Lidenira Cavalcante Mendonça Vieira</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Marcos Salmo Lima Barreto</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Maria Eleiziane Batista Lima</p> <p>— SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Carlos Antonio Alencar Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Teresa Cristina de Sousa Silva Destro (interina)</p> <p>— SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Francisco Eudes Rodrigues Cruz</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Maria Taylana Queiroz Martins</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Artur Paiva dos Santos Sánchez</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Antonia Tatiana Sousa Silva Uchoa</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisca Erivania Freitas Martins (interina)</p>	<p>— SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Antonio Sérgio Barbosa da Silva</p> <p>— INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - IPMC Nathalya Silva Almeida</p> <p>— SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Maykon Felipe Brito da Silva</p> <p>— FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO - FUNCEP Carmem Naiane Rodrigues Abreu</p> <p>— SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Rafael Herculano Rossato</p> <p>— OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO Julio Cesar Marques Ferreira Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</p> <p>— TESOURARIA MUNICIPAL Francisco Abner Ferreira Brito</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Maria Rosiane Silva Farias de Aquino</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Clara Eugenia Coelho Silva</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Janael Duarte Silva</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
--	---



PORTARIA Nº 058/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **16 de JANEIRO de 2025**, no qual o (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES SÁ JUNIOR, MOTORISTA**, admitido (a) em **01/02/2011, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2024/2025**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 06/2024-SMS protocolado dia 22/01/2025, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **CARLOS ALBERTO RODRIGUES SÁ JUNIOR, MOTORISTA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2025 a 03/03/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JANEIRO de 2025. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração**

PORTARIA Nº 059/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **16 de JANEIRO de 2025**, no qual o (a) servidor (a) **EMERSON CRUZ BRAGA, VIGIA**, admitido (a) em **19/10/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 06/2024-SMS protocolado dia 22/01/2025, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **EMERSON CRUZ BRAGA, VIGIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pretendendo gozá-las no período de **02/02/2025 a 03/03/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 23 de JANEIRO de 2025. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração**

PORTARIA Nº 060/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 005/2025, de 02 de janeiro de 2025, e de acordo com o Art. 113 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **23 de JANEIRO de 2025**, no qual o (a) servidor (a) **JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, admitido (a) em **17/09/2001, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2022/2023**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 11/2024-SARH protocolado dia 24/01/2025, expedido pela Secretaria Municipal à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias, conforme autorização excepcional superior. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **JOSE NILBERTO PEREIRA NUNES, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, pretendendo gozá-las no período de **10/02/2025 a 11/03/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de JANEIRO de 2025. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração**

PORTARIA Nº 061/2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA ELEIZIANE BATISTA LIMA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 02/2025, de 02 de Janeiro de 2025, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço do servidor efetivo **JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO**, - vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé, nos períodos relacionados: 02/09/1985 – 30/05/1994 (1º), 01/12/1994 – 30/12/1996 (2º), 01/01/1997 – 16/11/1997 (3º) e 17/11/1997 – 13/01/1998 (4º), contando o servidor com efetivo exercício e tempo de contribuições correspondendo a 4.322 (quatro mil, trezentos e vinte e dois) dias, o que equivale a 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 07 (sete) dias, conforme o Ofício Nº 17/2025-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de JANEIRO de 2025. **MARIA ELEIZIANE BATISTA LIMA - Secretária de Planejamento, Administração e Finanças**

PORTARIA Nº 062/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com o CAPÍTULO VI, ART. 119, INCISO III, do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **22 de JANEIRO de 2025**, no qual o (a) Servidor (a) **FABIA DE FATIMA FREITAS MOURA, ATENDENTE DENTAL**, lotado (a) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI). **RESOLVE**, reconhecer, **08 (OITO)** dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família (PAI), ao (a) servidor (a) **FABIA DE FATIMA FREITAS MOURA, ATENDENTE DENTAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no período de **18/01/2025 a 25/01/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de JANEIRO de 2025. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração**

PORTARIA Nº 063/2025 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025, e conforme a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **CONSIDERANDO** o requerimento datado de **24 de JANEIRO de 2025**, no qual a servidora **CONTRATADA MARIA DAIANA LOPES XAVIER, CUIDADOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, solicita **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a que tem direito, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.161/2011, de 12 de Agosto de 2011. **RESOLVE**, conceder **120 (cento e vinte)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, à servidora **CONTRATADA MARIA DAIANA LOPES XAVIER, CUIDADOR**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de **06/01/2025 a 05/05/2025**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 27 de JANEIRO de 2025. **CARLOS ANTONIO ALENCAR CRUZ - Secretário Executivo de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - A Secretária Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 006/2025, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.864/04 e 1.865/04, de acordo com o Decreto nº002-A/2013. **RESOLVE: REVOGAR** os Aditivos de Contratos, firmados pela Prefeitura Municipal de Canindé, por meio da Secretaria Municipal da Assistência Social, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Canindé-CE – Edição nº 811, datado de **14/01/2025**, conforme dados a seguir, os quais, **em sua totalidade**, ficam sem efeito: **01)** Termo de Aditivo nº **001/2025** – Contratada: PATRICIA ALMEIDA MENDONÇA, vigência: 02/01/2025 a 31/07/2025; **02)** Termo de Aditivo nº **002/2025** – Contratada: MARIA JAQUELINE DA SILVA MENEZES, vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; **03)** Termo de Aditivo nº **003/2025** – Contratada: FRANCISCA ARIANA DA ROCHA, vigência: 02/01/2025 a 30/09/2025; **04)** Termo de Aditivo nº **004/2025** – Contratada: FRANCISCA LOURANE BRASILINO FRANCELINO, vigência: 02/01/2025 a 30/10/2025; **05)** Termo de Aditivo nº **005/2025** – Contratada: TEREZA HELENA ALVES DE ANDRADE, vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025; **06)** Termo de Aditivo nº **006/2025** – Contratada: ANTONIA TAYLANE NOJOSA LESSA, vigência: 02/01/2025 a 30/09/2025. Canindé-CE, 23 de janeiro de 2025. **Tereza Cristina de Sousa Silva Destro**, Secretária Municipal Interina da Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 005/2025 – GABINETE**

ESTABELECE AS NORMAS PARA A LOTAÇÃO DE PROFESSORES/ PROFESSORAS NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/ CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica disciplinado, na forma do anexo único, o processo de lotação de professores(as) nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Canindé/ CE para o ano letivo de 2025.

Art. 2º Os casos omissos no anexo único desta portaria serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal da Educação (SME) de Canindé/ CE.

Art. 3º O descumprimento das normas e procedimentos de que trata esta portaria poderá implicar em sanções administrativas ao(à) agente público(a) responsável, na forma da Lei.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/ CEARÁ, em Canindé, aos 28 de janeiro de 2025.

Maria Taylana Queiroz Martins
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 005/2025 - GABINETE**1 PREMISSAS PARA O PROCESSO DE LOTAÇÃO**

1.1 Relevância: o processo de lotação de professor(a) é um momento de grande relevância em cada unidade de ensino, constituindo-se um fator essencial para o desenvolvimento do projeto pedagógico da instituição e para o sucesso dos estudantes/ das estudantes.

1.2 Descentralização: a lotação de professores(as) envolve compromissos e responsabilidades recíprocas do estabelecimento de ensino e SME.

1.3 Eficiência: é imprescindível que a lotação de professores(as) seja efetivada em tempo hábil para o pleno funcionamento do calendário letivo de 2025.

2 COMPOSIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO PROFESSOR/ DA PROFESSORA

2.1 A carga horária semanal de trabalho do professor/ da professora do Grupo Ocupacional xxxxxxxx será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas, sendo destinado 1/3 para as atividades extraclasse ou horas-atividade na unidade escolar, conforme a Lei nº 1.544/97 do dia 22 de dezembro de 1.997 que instituiu o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Municipal de Canindé/CE.

2.1.1 A carga horária semanal do professor efetivo/ da professora efetiva será dividida na seguinte proporção: 27 (vinte e sete) horas de regência e 13 (treze) horas de atividades extraclasse, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais; e 13 (treze) horas de regência, somando-se a 7 (sete) horas de atividades extraclasse, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais.

2.1.2 Para as jornadas diferentes de 40 (quarenta) horas e 20 (vinte) horas será aplicada a mesma proporção de regência e atividades extraclasse.

2.2 O tempo designado às atividades extraclasse, a ser vivenciado no estabelecimento de ensino, em momentos individuais e coletivos, destina-se ao desenvolvimento de estudos, planejamento e avaliação: estudos para permitir a formação contínua no próprio estabelecimento de ensino ou em momentos formativos oferecidos pela SME/ Coordenadoria Pedagógica Municipal; planejamento das atividades pedagógicas que inclui o planejamento de aulas, preparação de materiais didáticos e de outras atividades integrantes do calendário escolar; e, no que concerne à avaliação, elaboração e correção de atividades de aferição da aprendizagem das/os estudantes. Observando o exposto na Seção IV do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério do município de Canindé/ CE.

2.2.1 Caberá a cada estabelecimento de ensino, em articulação com a SME, organizar os horários de atividades extraclasse dos(as) professores(as), de forma a permitir, semanalmente, momentos coletivos e individuais, sendo os momentos coletivos de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais, propiciando a integração da equipe escolar para o desenvolvimento do seu projeto pedagógico.

2.2.2 A ausência do(a) professor(a) nos horários das atividades extraclasse, individuais ou coletivas, será passível de recuperação mediante apresentação de justificativa.

2.2.2.1 A recuperação da falta em horário de atividade individual será organizada pelo estabelecimento de ensino em articulação com o(a) professor(a).

2.2.2.2 A recuperação da falta em um horário de atividade coletiva somente poderá acontecer em outro momento coletivo de acordo com o cronograma do estabelecimento de ensino.

3 CRITÉRIOS GERAIS DA LOTAÇÃO

3.1 O processo de lotação de professor(a), em cada unidade de ensino, deve considerar a habilitação do(a) professor(a), o número de turmas ofertadas e os componentes e unidades curriculares constantes no mapa de turma cadastrado no Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola), obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

a) professores(as) efetivos(as) com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais;

b) professores(as) efetivos(as) com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

c) professores(as) contratados(as) por tempo determinado nos termos da Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério (Seção II que trata do Ingresso na Carreira).

3.2 É recomendável a concentração da carga horária do(a) professor(a) em um mesmo estabelecimento de ensino, resguardados os interesses da administração pública.

3.2.1 Os professores designados para atuação na zona rural, bem como aqueles que residem nessas localidades e forem deslocados para exercer suas funções na zona urbana, terão direito a uma gratificação de deslocamento. No entanto, caso seja constatada a existência de fraude ou má-fé na concessão desse benefício, o valor recebido deverá ser devolvido com as devidas correções, além da aplicação de outras sanções previstas em lei, conforme disposto no Art. 33, §1º da Lei nº 2.069/2008.

3.2.2 A lotação dos professores terá início na sede do município, levando em consideração as necessidades específicas de cada unidade de ensino. Será dada prioridade aos professores efetivos da rede municipal, respeitando, sempre que possível, a proximidade entre o local de trabalho e o domicílio dos docentes. Essa medida visa garantir maior eficiência no processo de distribuição dos profissionais, ao mesmo tempo em que assegura condições mais favoráveis para o desempenho de suas funções.

3.2.3 As regras estão fundamentadas na Lei nº 2.069, de 24 de novembro de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica (PCCS/MAG) da Prefeitura Municipal de Canindé.



3.3 A lotação de professor(a) efetivo(a) com habilitação específica se dará, observando-se o preenchimento dos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB) e da Base Nacional Comum; e, nas unidades curriculares dos Itinerários Formativos (IF) e da Parte Diversificada do Currículo.

3.4 A lotação de professor(a) nos componentes curriculares para as turmas de 1º ao 5º ano do ensino fundamental será considerando a polivalência do(a) professor(a) com formação inicial em cursos de Licenciatura em Pedagogia e, ocasionalmente, em cursos de Magistério Superior e Magistério de nível Médio.

3.4.1 A lotação de professor(a) na educação infantil far-se-á com professor/ professora com formação mínima de nível médio, na modalidade normal e/ou em licenciatura plena (subitem 3.6 deste anexo).

3.4.2 os componentes curriculares da FGB para as turmas de 6º ao 9º ano do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos Fundamental (EJA-F) será feita considerando sua habilitação específica ou, ainda, a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação.

3.4.3 No caso de Unidades Curriculares Eletivas, a lotação de professor(a) será feita considerando sua habilitação específica ou, ainda, a área do conhecimento a que se vincula sua habilitação.

3.4.4 No caso das unidades curriculares voltadas para o desenvolvimento do Projeto de Vida dos(as) estudantes, Eletivas dos Itinerários Formativos (IF) para as turmas com implementação do Tempo Integral (TI) e componentes curriculares da Parte Diversificada do Currículo, a lotação de professor(a) poderá ser feita, considerando a identificação do(a) docente com a atividade, independentemente de sua habilitação.

3.5 Esgotadas as possibilidades de lotação de professores(as) efetivos(as) em regência de classe e ainda restarem até 2 (duas) horas da carga horária de regência do (a) professor(a), estas poderão ser lotadas, após validação da SME, nas seguintes situações:

- a) com atividades de recomposição/fortalecimento das aprendizagens dos estudantes/ das estudantes;
- b) com regência de sala de aula, quando da carência/ausência de algum ou alguma docente;
- c) com projetos destinados aos/às estudantes, em consonância com a proposta pedagógica da unidade escolar.

3.6 A lotação de professores(as) efetivos(as) licenciados(as) em pedagogia, sem habilitação específica, será feita nas seguintes ofertas educacionais ou atividades de apoio pedagógico da unidade escolar:

- a) na Educação Infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, quando houver esta oferta na unidade escolar;
- b) como docente na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) ou no Apoio à Coordenação Pedagógica, para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), observando o previsto no item 4.1 deste anexo;
- c) como docente de unidades curriculares da parte diversificada do currículo e de unidades curriculares eletivas (UCE) e unidade curricular de projeto de vida dos IF;
- d) como coordenador(a) do centro de multimeios;
- e) como Professor(a) Articulador(a) de Turmas (PAT), assumindo até 6 (seis) turmas no monitoramento da frequência e rendimento em constante contato com o pai/ mãe/ responsável legal pelo(a) estudante; articulando com os demais professores(as) a Formação para a Cidadania e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais;
- f) como professor(a) na etapa equivalente ao fundamental inicial da Educação de Jovens e Adultos Fundamental (EJA-F).

3.6.1 Conforme a carga horária da jornada do(a) professor(a) efetivo(a) licenciado(a) em pedagogia, este(a) poderá ser lotado(a) em mais de um ambiente ou atividade de apoio pedagógico, exceto quando for coordenador(a) do centro de multimeios ou da brinquedoteca (educação infantil), cuja lotação será integral nessa função.

3.7 O/A professor(a) efetivo(a) iniciante (3º e 4º Normal) será lotado(a) nas seguintes ofertas educacionais ou serviços de apoio pedagógico da unidade escolar:

- a) na educação infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, quando houver esta oferta na unidade escolar;
- b) como docente na SRM para o AEE, observando os requisitos da lei no que se refere à educação especial (item 4.1 deste anexo).
- c) como Apoio do Centro de Multimeios/ Biblioteca;
- d) em atividades de recomposição das aprendizagens ou em outros projetos da unidade escolar.

3.8 A lotação de professor(a) efetivo(a) em readaptação de função, comprovada a partir de laudo médico expedido pela Perícia Oficial do Município, será feita em outras atividades correlatas com o cargo ou função de professor(a), conforme prevê a legislação pertinente.

3.8.1 Observada a condição decorrente da doença profissional de que foi acometido(a), bem como sua habilitação específica, o(a) professor(a) em readaptação de função será lotado(a) nos seguintes ambientes ou atividades de apoio pedagógico da unidade escolar:

- I. como coordenador(a) do centro de multimeios/ biblioteca/ brinquedoteca;
- II. como apoio do centro de multimeios;
- III. como professor(a) articulador(a) de turmas (PAT);
- IV. como apoio no laboratório educacional de informática (LEI) ou similar.
- V. em atividades de atendimento individual aos/às estudantes.

3.8.1.1 Conforme a carga horária da jornada do professor/ da professora em readaptação de função, este(a) poderá ser lotado(a) em mais de um ambiente ou atividade de apoio pedagógico, exceto quando for coordenador(a) do centro de multimeios, cuja lotação será integral nessa função.

3.8.2 A quantidade, por estabelecimento de ensino, de lotação de professores(as) em readaptação de função será definida observando as vagas demandadas pelos ambientes e atividades de apoio pedagógico da unidade escolar mediante planejamento da lotação com a SME.

3.9 A lotação de professores(as) efetivos(as) será realizada pela SME.

3.10 A coordenação do processo de lotação de professores(as) e sua validação cabe à SME, por meio do(a) secretário responsável pela pasta, coordenação de gestão da SME, coordenação pedagógica da SME.

4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA LOTAÇÃO

4.1 Lotação de professores(as) para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) atenderá ao exposto no Decreto nº 7.611/2011 que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

4.1.1 A lotação de professor(a) para o AEE na SRM deverá observar a carga horária especificada no quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DE REGÊNCIA PARA LOTAÇÃO DE AEE NA SRM

Nº DE ATENDIMENTO NA SRM	Nº DE PROFESSORAS/ES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
até 10 estudantes	01	20
11 a 20 estudantes	01	30
acima de 21 estudantes	01	40

4.1.2 Para atuar no AEE, o(a) professor(a) deverá ter curso de licenciatura e pós-graduação em uma das áreas da Educação Especial;

4.1.2.1 No caso de comprovada inexistência de professores(as) com este perfil, poderão ser lotadas/os:

- a) professores(as) com licenciatura e cursos de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
- b) professores(as) com licenciatura e curso de especialização em Psicopedagogia, acrescida de cursos de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

4.2 Lotação no Centro de Multimeios



4.2.1 O Centro de Multimeios deverá ter atividades nos turnos de funcionamento da escola contando com as funções de Professor(a) Coordenador(a) e de Professor(a) de Apoio.

4.2.2 Para a função de Professor(a) Coordenador(a) do Centro de Multimeios serão disponibilizadas 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas pelos turnos de funcionamento da unidade escolar, e, para a função de Professor(a) de Apoio, 20 (vinte) horas para cada turno de funcionamento da escola.

4.2.3 O/A Professor(a) que assumir a função de Coordenador(a) do Centro de Multimeios deverá ter a certificação na formação denominada Itinerários Formativos em Regência de Multimeios, ofertada pela Coordenadoria de Formação Docente e Educação a Distância (Coded) e em parceria da CREDE 7/ Canindé, devendo realizar esta formação, em 2025, caso não a tenha.

4.2.4 As/Os professoras/es que vierem a ocupar as funções anteriormente referidas poderão ser lotadas/os em mais de 1 (um) ambiente ou serviço de apoio pedagógico, bem como na regência de sala de aula, quando estas/es não estiverem em readaptação de função.

4.2.5 Para a função de Coordenador(a) do Centro de Multimeios/ Biblioteca/ Brinquedoteca, poderá ser lotado(a) professor(a) efetivo(a):

a) em readaptação de função;

b) com licenciatura em Pedagogia, sem habilitação específica;

c) com habilitação específica, com a jornada de trabalho podendo ser compartilhada entre a função do Multimeios e a regência de sala de aula, conforme definição da escola.

4.2.6 O/A Professor(a) Coordenador(a) do Centro de Multimeios poderá vir a assumir a sala de aula, excepcionalmente, no caso da ausência de um(a) professor(a), exceto quando estiver em readaptação de função.

4.2.7 A função de Apoio do Centro de Multimeios será assumida por professor(a) efetivo(a) em readaptação de função ou por um(a) pedagogo(a) efetivo(a) sem habilitação específica.

4.3 Lotação no Laboratório Educacional de Informática (LEI) ou similar

4.3.1 O Laboratório Educacional de Informática (LEI) ou similar é um ambiente que fica à disposição dos(as) professores(as) dos diversos componentes curriculares, Unidade Curriculares Eletivas, Projeto de Vida e como ferramenta de suporte pedagógico o qual se caracteriza como espaço de regência.

4.3.2 Para a lotação em Laboratório Educacional de Informática (LEI) ou similar, será disponibilizada a carga horária máxima de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas entre os turnos de funcionamento da unidade escolar, cuja lotação deverá ser feita com validação com a SME de Canindé/ CE.

4.3.3 O(A) professor(a) que assumir o Laboratório Educacional de Informática (LEI) ou similar deverá ter a certificação na formação denominada Itinerários Formativos em Laboratório Educacional de Informática, ofertada pela Coded em parceria com a CREDE 7, devendo realizar esta formação em 2025, caso não a tenha.

4.3.4 O(A) professor(a) que for lotado(a) neste ambiente, excepcionalmente, e a critério da unidade escolar, também poderá ser lotado(a) como PAT (Professor Articulador de Turmas).

4.3.5 Havendo disponibilidade, na unidade escolar, de professor(a) em readaptação de função, este(a) poderá ser lotado(a), parcial ou integralmente, no Laboratório Educacional de Informática, desde que não comprometa a lotação do Centro de Multimeios/ Biblioteca que é o ambiente prioritário para a lotação dessas/es profissionais.

4.4 Lotação de Professor(a) Articulador(a) de Turmas (PAT) - assume responsabilidades específicas em até 6 (seis) turmas com foco no Projeto de Vida e Desenvolvimento de Competências Socioemocionais, fazendo o acompanhamento dos resultados de aprendizagem e frequência, entre outras ações previstas no plano de ação do núcleo gestor da escola.

4.4.1 Para ser PAT, o(a) professor(a) deverá ter o perfil adequado ao caráter e à natureza das ações do projeto, passando por processo de adesão coordenado pela unidade escolar.

4.4.2 O(A) professor(a) que assumir o Projeto Professor(a) Articulador(a) de Turmas deverá ter a certificação na formação Itinerário Formativo Projeto de Vida (Diálogos Socioemocionais), ofertada pela Coded em parceria com a CREDE 7/ Canindé, devendo realizar esta formação em 2025, caso não a tenha.

4.5 A quantidade de professores(as) efetivos(as) lotados(as) (QPE) numa unidade de ensino, além da lotação dos ambientes de apoio pedagógico, será definida mediante o somatório da carga horária semanal de todas as turmas (CHT) ofertadas na unidade de ensino - CEI ou Escola, dividido pela carga horária semanal (27 h/a/s) para regência do(a) professor(a) (subitem 2.1.1 deste anexo). $QPE = CHT/27$

4.6 A quantidade de professores(as) contratados(as) (QPC) lotados(as) numa unidade de ensino será definida após feito o exposto no item 4.5 e mediante o somatório da carga horária semanal remanescente (CHR) de todas as turmas ofertadas na unidade de ensino - CEI ou Escola, dividido pela carga horária semanal (36 h/a/s) para regência do(a) professor(a) (subitem 6.7 deste anexo). $QPC = CHR/36$

4.7 A lotação dos(as) professores(as) municipais efetivos(as) que forem cedidos(as) para outra rede de ensino (municipal, estadual ou federal) ou para outra secretaria deverá respeitar a manutenção do vínculo com sua lotação de origem. Assim, ao término do período de cessão, o(a) professor(a) deverá retornar à sua unidade de origem na rede municipal, seja uma escola ou um centro de educação infantil.

4.7.1 Para atender à carência gerada durante o período de cessão, será necessário firmar um contrato temporário para substituição. Esse contrato deverá conter uma ressalva explícita indicando o nome do(a) professor(a) efetivo(a) que está sendo substituído(a) e o local onde está prestando serviço temporariamente.

5 REGISTRO DE CARÊNCIAS

5.1 Compete ao estabelecimento de ensino informar à SME, por meio do Sige Escola ou via ofício devidamente assinado e carimbado pelo(a) diretor(a) da escola ou pelo secretário(a) escolar, a ocorrência de carências de professores(as) para as devidas providências.

6 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA CURRICULAR

6.1 A organização da oferta curricular, conforme o nível e modalidade de ensino, considerando os princípios gerais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9394/96, deve ter Base Nacional Comum, a ser complementada, a critério do sistema de ensino e dos estabelecimentos escolares, por uma Parte Diversificada do Currículo.

6.1.1 A organização da oferta curricular nos 1º ao 9º ano do ensino fundamental do turno diurno e EJA Fundamental no turno noturno, conforme o nível e modalidade de ensino, considerando os princípios gerais da LDB

6.1.1.1 No município de Canindé a exemplo da rede de ensino do estado do Ceará, a organização curricular será orientada pelo DCRC, homologado pelo Parecer CEE nº 479/2021 e regulamentado pela Resolução CEE 497/2021; e pelas Diretrizes para o Ano Letivo de 2025 a serem disponibilizadas por esta secretaria.

6.2 Na EMEFTI (Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral) e nas escolas que têm turmas em tempo integral, a oferta se efetivará por meio de uma jornada com carga horária semanal de no mínimo 35 h/a (trinta e cinco horas aula).

6.2.1 Em cada escola que têm turma(s) em tempo integral, a oferta em tempo integral será implementada de forma gradual, ao longo dos 9 (nove) anos que compõem o ensino fundamental, sendo incluída um ano escolar por ano-calendário e estando de acordo com o pacto de implantação do tempo integral com o Governo do Estado do Ceará.

6.2.2 Nas escolas com turmas em tempo parcial, a carga horária semanal do ensino fundamental será de 20 (vinte) horas semanais e de no mínimo 4 (quatro) horas diárias.

6.2.3 No ensino fundamental, serão componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira (a partir do 6º ano) e Educação Física.

6.3 Nas unidades curriculares que são ofertadas de forma semestral, a lotação dos(as) professores(as) deverá ser feita no início do ano letivo, para atendimento aos 2 (dois) semestres.



6.4 A hora-aula não poderá ser inferior a 50 (cinquenta) minutos para o ensino fundamental final com um intervalo de 20 (vinte) minutos no turno diurno; e será de 45 (quarenta e cinco) minutos no noturno, com um intervalo de 15 (quinze) minutos. Sendo a referência para a organização da oferta dos componentes e unidades curriculares.

6.4.1 A SME deverá observar, na composição do mapa de turma de cada estabelecimento de ensino, o cumprimento desta definição antes de validá-lo, para inserção no Sige Escola.

6.5 O mapa de turma de cada nível e modalidade de ensino a ser ofertada pelas escolas municipais será disponibilizado no Sige Escola, por unidade escolar, após validação da SME.

6.5.1 A carga horária de cada componente constará no mapa de turma cadastrado no Sige Escola.

6.6 A carga horária de lotação dos(as) professores(as) efetivos(as) deverá respeitar o previsto no item 2, com a distribuição da carga horária semanal por turno de 20h, sendo 13 h/a (treze horas aula) em regência, mais 7 h/a (sete horas aula) de horas-atividade.

6.7 A carga horária de lotação dos(as) professores(as) contratados(as) por tempo determinado deverá ser de 20 h/a (vinte horas aula) por turno, sendo 18 h/a (dezoito horas aula) em regência, mais 2 h/a (duas horas aula) de horas-atividade.

7. CALENDÁRIO DA LOTAÇÃO 2025

7.1 O processo de lotação para o ano de 2025 ocorrerá de acordo com o calendário disponibilizado pela SME para cada unidade escolar.

7.2 O calendário de referência do processo de lotação de professores(as) efetivos(as) da rede municipal do município de Canindé/ CE, será publicado nas redes sociais, emissoras locais de radiodifusão e outras mídias.

*** **

CONVOCATÓRIA

A secretária de educação do município de Canindé/ CE, fazendo uso de suas atribuições, resolveu convocar os professores que participaram do processo de seleção de gestores escolares conforme a relação anexa do Decreto nº 23 do dia 31/10/2024. A primeira chamada ocorreu nos dias 23 e 24 de janeiro do corrente ano, ficando a segunda e última convocatória para até às 17 horas do dia 29/01/2025.

DIRETOR (A)

Candidato	
1	Raimundo Jackson Nogueira da Silva
2	Zeide Araújo Ferreira
3	Francisco Elenilton Almeida Mendonça
4	Francisco Tobias Gomes Lima
5	Francisco Aloisio Alexandre de Freitas
6	Maria Alexandra Abreu de Sousa
7	Antônia Roberta Almeida Vieira
8	Antônio Leandro Ribeiro de Sousa
9	Paulo Anderson Pereira
10	Maria Giralne Inacio Magalhaes
11	Francisco de Assis Oliveira Falcão
12	Alessandro Juca Cunha
13	Joao Batista da Cunha Rocha
14	Maria Zilma Sampaio Rocha
15	Georgia Camerino Lima
16	Magno Rommel Macedo Ferreira
17	Francisca Celene Nunes Soares
18	Silvia Eliane Pinto Magalhães
19	Maria Olena Camurça Coelho
20	Jose Ribamar da Luz
21	Ângela Maria Felix Justa
22	Francisco Mardey Ribeiro Alves
23	Jose Roberto de Abreu
24	Helia Maria Gomes Teixeira
25	Rita Liduína Gomes Alves Bento
26	Maria Gleuciene Guedes A. de Sousa
27	Francisco Evandro Leitão Freire



28	Júlio Cesar Macedo Sousa
29	Ana Lucia Alves Medeiros
30	Maria Gildene Chavier Coelho
31	Francisca Rocirege Bandeira Martins
32	Maria de Fatima Alves de Abreu
33	Marilene Domingos Ancelmo
34	Francisca Charlene de Abreu Santos
35	Rosiane Medeiros dos Santos Rocha
36	Maria Augusta Damasceno
37	Maria Eliete Almeida Bezerra
38	Ana Suely de Paula Matos
39	Aline Sousa dos Santos
40	Jane Gomes da Silva
41	Jane Mara Sousa Rocha
42	Maria Idayana Araújo Bezerra

COORDENADOR (A)

Candidato	
1	Maria das Dores Rocha de Sousa
2	Sângela Maria Pereira dos Santos
3	Antônia Perpetua Sousa Mota Carneiro
4	Rosiane Rocha Andrade Pereira
5	Silvanir Silva de Oliveira
6	Rosimare Guimaraes Cruz
7	Jaqueline Teixeira Timbó
8	Francisca Marcele Alves Lima
9	Marcella Moura Magalhaes
10	Maria Uiara Nascimento Nogueira
11	Hudiane Pereira de Sousa
12	Maria Mikaelle Barreto Lima Paulino
13	Francisco Willames Melo da Silva
14	Marcia Roberta Saraiva
15	Sebastião Felix Pereira
16	Francisca Edineusa Martins de Freitas
17	Neila Rosana Barros Lima
18	Elayne Sabine Moreira Pinto
19	Paulo Pereira de Sousa Junior
20	Eridalva Alves Araújo
21	Marciana Gomes Sampaio
22	Francisca Mayana Freitas Felix Alves
23	Eliza Mara Guemes Rodrigues Guedes
24	Livia Batista Silva Anastacio
25	Maria Flavia Freitas Façanha
26	Sandra Coelho Bastos
27	Gracivânia Lopes Tavares da Silva
28	Francisca Claudia Costa Santos
29	Francisco Jose Goncalves da Cruz



30	Jacinta Adriana da Silva Lima
31	Francisca Silvania Cruz Silva
32	Maria Nadia Pereira Lopes
33	Francisco Clerton Castro Sousa
34	Lana Mara Lopes Almeida
35	Jovelina Rodrigues Sousa
36	Erivanda Barbosa de Sousa
37	Maria Dorenir Pinto Silva
38	Francisca Renatiane Rodrigues Silva
39	Maria Sueli Secundino de Almeida
40	Francisco Hernando Marinho Moraes
41	Maria Jose Medeiros Barbosa
42	Catarina Mesquita Melo
43	Francisco Valdeci de Araújo
44	Natalia Barros de Moura
45	Marcos Pereira Martins Filho
46	Maria Sandra Alves do Nascimento
47	Selva Maria Silva Duarte
48	Dângela Maria Pereira Santos
49	Eliene Mendonça Rodrigues
50	Maria Celiane Santos da Silva
51	Ester dos Santos Siqueira
52	Francisca Lucineide de Oliveira
53	Francisca Maciel Farias
54	Francisca Neugérica Saraiva Magalhaes
55	Francisco Adriano Vieira Sousa
56	Luiza de Marilac Nunes Cavalcante
57	Pedro Gustavo Vasconcelos Cosmos
58	Maria de Fatima Araújo Lima
59	Francisco Jose Bezerra Almeida
60	Francisca Danilda Gomes Dias
61	Ivanice Silva de Arruda Rocha
62	Livia Maria Alves Rocha Cavalcante
63	Antônio Danilo Sousa Freitas
64	Edivania Rodrigues da Cruz
65	Francisco Jander Pereira da Silva
66	Francisco Jurandir Souza Lima
67	José Valdécio Coelho Silva
68	Silvia Helena Torres de Paula
69	Luzenir Paiva Maciel de Abreu
70	Benedito Viana Paz
71	Maria Roceni de Sousa Silva
72	Francisco Judecy Alves da Silva
73	Ana Lucia Guedes Menezes
74	Jose Fabio Ferreira Silva
75	Raimunda Silva Vieira
76	Francisca Neliane da Silva Pinto
77	Jose Silva Sousa
78	Carmem Cristina Rodrigues Germano
79	Francisco Cleison Amaro Sousa
80	Francisco Jonas Rodrigues de Sousa



81	Ana Lucia Cunha Umberlino
82	Francisco Janio Ferreira da Silva
83	Alice Almeida Ribeiro
84	Antônia Janaina Araújo da Silva
85	Adriana de Paula Vieira
86	Ângela Maria Pereira Santos
87	Antônia Lilian Sousa da Silva
88	Antônio Silva Paiva
89	Carla Patrícia Batista Sousa
90	Francisca Maria Ferreira da Silva
91	Francisco de Assis Bento da Silva
92	Juliana Silva Soares
93	Marcela Carneiro Gomes
94	Maria Eliandra Sousa Maciel
95	Maria Emanuella Coelho Lima
96	Tiago Wallison Barbosa da Silva

Canindé, 28 de Janeiro de 2025.

Maria Taylana Queiroz Martins
Secretária Municipal de Educação de Canindé

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 079/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE - Objeto: Nomeação da Servidora MARIA SILMA MOREIRA MAGALHÃES. Na Publicação da Portaria Nº 079/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 24/01/2025, Página 31 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no Parágrafo 1º, “Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017”, leia-se “Lei nº 2.377/2017 de 06 de novembro de 2017”. Canindé/CE, 27 de janeiro de 2025. **ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 080/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE - Objeto: Nomeação do Servidor FRANCISCO EVERALDO NRODRIGUES CARDOSO. Na Publicação da Portaria Nº 080/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 16/01/2025, Página 06 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no Parágrafo 1º, “Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017”, leia-se “Lei nº 2.377/2017 de 06 de novembro de 2017”. Canindé/CE, 27 de janeiro de 2025. **ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

ERRATA

ERRATA REFERENTE ÀS PORTARIAS Nº 081/2025, Nº 082/2025 e Nº 083/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE - Objeto: Nomeação dos Servidores MARIA ISABEL DA SILVA SERPA, ANA KARICE MORAIS SEVERINO e FRANCISCO MARCOS SILVA BARROS. Na Publicação das Portarias Nº 081/2025, Nº 082/2025 e Nº 083/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 23/01/2025, Página 05 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no Parágrafo 1º, “Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017”, leia-se “Lei nº 2.377/2017 de 06 de novembro de 2017”. Canindé/CE, 27 de janeiro de 2025. **ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

ERRATA

ERRATA REFERENTE ÀS PORTARIAS Nº 084/2025, Nº 085/2025 e Nº 086/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE - Objeto: Nomeação dos Servidores FERNANDO ANTONIO AGAPITO DE SOUSA, JOEL SILVA TELES e FRANCISCO ELDON FERREIRA OLIVEIRA. Na Publicação das Portarias Nº 084/2025, Nº 085/2025 e Nº 086/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 23/01/2025, Página 06 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no Parágrafo 1º, “Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017”, leia-se “Lei nº 2.377/2017 de 06 de novembro de 2017”. Canindé/CE, 27 de janeiro de 2025. **ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 087/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE - Objeto: Nomeação do Servidor FRANCISCO JOSE PEREIRA ROCHA. Na Publicação da Portaria Nº 087/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 24/01/2025, Página 32 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no Parágrafo 1º, “Lei nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017”, leia-se “Lei nº 2.377/2017 de 06 de novembro de 2017”. Canindé/CE, 27 de janeiro de 2025. **ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 089/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE - Objeto: Nomeação do Servidor MARCUS VINICIUS ARRUDA MIRANDA. Na Publicação da Portaria Nº 089/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 16/01/2025, Página 06 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no Art. 1º, “MARCOS VINICIUS ARRUDA MIRANDA”, leia-se “MARCUS VINICIUS ARRUDA MIRANDA”. Canindé/CE, 27 de janeiro de 2025. **ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

**ERRATA**

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 095/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA CHEFIA DE GABINETE - Objeto: Nomeação da Servidora ANTONIA MARIANA ANASTACIO DO NASCIMENTO. Na Publicação da Portaria Nº 095/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 16/01/2025, Página 06 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê no Art. 1º, “MARIANA ANASTACIO DO NASCIMENTO”, leia-se “ANTONIA MARIANA ANASTACIO DO NASCIMENTO”. Canindé/CE, 27 de janeiro de 2025. **ALAN GLEYSON BEZERRA LOPES - SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE**

PORTARIA Nº 020/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor ANTONIO JANAEL FREITAS COELHO, inscrito no CPF nº 056.437.633-70, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 026/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora RAFAELE PAIVA SANTOS, inscrita no CPF nº 013.800.903-18, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 027/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor MARCELO DE JESUS SANTOS, inscrito no CPF nº 039.810.825-08, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE TOPOGRAFIA - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 045/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor EDILSON TOMÉ DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 724.648.443-49, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - DEX, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 053/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor JONATHAN DOS SANTOS SOUSA, inscrito no CPF nº 098.221.994-65, para exercer as funções do cargo de ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 061/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor DANILO CIRINO MUNIZ DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 050.217.283-50, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 069/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor DULIO SOARES VIEIRA, inscrito no CPF nº 051.312.413-67, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 076/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor PAULO RICARDO DA SILVA CAMELO, inscrito no CPF nº 059.032.423.32, para exercer as funções do cargo de ASSESSORIA JURÍDICA AÇÕES



JURÍDICO – PROCESSUAIS - ASSEJ, integrante da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 091/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor CLAUDIO HANNOVER PEREIRA, inscrito no CPF nº 030.019.503-66, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 092/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA THAINAR ANASTÁCIO DA SILVA FRAGA, inscrita no CPF nº 063.140.703-09, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO E FINANÇAS - DEX, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 094/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora SHARA FERREIRA SILVA GOMES, inscrita no CPF nº 088.435.683-37, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO DE PESSOA - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de planejamento, administração e finanças. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 097/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor MOZAIR LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 073.584.103-94, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE ANÁLISE AMBIENTAL - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Meio Ambiente. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 098/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora FRANCISCA MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO GUERRA, inscrita no CPF nº 059.151.933-07, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 099/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor MATHEUS BANDEIRA MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 073.072.583-90, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR - DEX, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 100/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora PRISCILA FREITAS SANTOS, inscrita no CPF nº 058.685.393-62, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 102/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor VALDECIR CABRAL BRANDÃO, inscrito no CPF nº 057.427.938-55, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,



revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 113/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor FRANCISCO PLÍNIO SOUZA GOMES, inscrito no CPF nº 192.635.463-04, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal Gabinete do Prefeito. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 117/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA WELYCA DE FREITAS BRITO, inscrita no CPF nº 041.965.733-98, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DEX, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 118/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora THAIS SALVIANO LIMA, inscrita no CPF nº 056.463.073-09, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FOMENTO DE TERRITÓRIOS, PRODUTOS E SERVIÇOS, TURÍSTICOS - COORD integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 119/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA ELIANE SILVA SAMPAIO, inscrita no CPF nº 855.614.013-00, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FOMENTO DE TERRITÓRIOS, PRODUTOS E SERVIÇOS, TURÍSTICOS - COORD integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 122/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor MIGUEL MARREIRO SILVA, inscrita no CPF nº 104.653.003-83, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 123/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA SILVA MAGALHÃES, inscrita no CPF nº 192.425.303-87, para exercer as funções do cargo de DIRETORA GERAL DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - DG integrante da Estrutura Organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 124/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrita no CPF nº 435.103.883-72, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE PECUÁRIA - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 126/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor JHUAN SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 078.126.503-75, para exercer as funções do cargo de COORDENADOR DE ARTICULAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - COORD, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Vice-Prefeito. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé



PORTARIA Nº 128/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA DE NAZARE ABREU DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 027.478.543-96, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE PREVENTIVO - DEX integrante da Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 129/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor FRANCISCO BEZERRA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 003.125.773-97, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 133/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor ANTONIO SOUSA ALVES, inscrito no CPF nº 753.352.123-49, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 135/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora ANTÔNIA DANIELE BARBOSA ARAÚJO, inscrita no CPF nº 080.102.013-16, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTROLE INTERNO - DEX integrante da Estrutura Organizacional da Controladoria Geral do Município. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 153/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora ANTONIA ROZIANE CRUZ DA SILVA, inscrita no CPF nº 055.301.153-73, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - CD, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 156/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor LUIZ HENRIQUE DO NASCIMENTO PEREIRA, inscrito no CPF nº 075.599.423-00, para exercer as funções do cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PCL, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 159/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor FRANCISCO UMBELINO DE MORAIS JUNIOR, inscrito no CPF nº 013.735.613-78, para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS - DSE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 160/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSE FABIO FERREIRA SILVA, inscrito no CPF nº 013.969.243-61, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TERRITÓRIOS, PRODUTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé



PORTARIA Nº 161/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora RAIMUNDA SILVA VIEIRA, inscrita no CPF nº 893.082.393-91, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO PSICOPEDAGÓGICA - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 162/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSE ALMIR MARTINS DE FREITAS, inscrito no CPF nº 718.194.103-82, para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS TURÍSTICAS E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DSE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 163/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora BARBARA OHANNA DA COSTA SOARES, inscrita no CPF nº 062.798.733-82, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE ACESSORAMENTO COMUNITÁRIO - DEX, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 164/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor TIARLES DOS SANTOS GUERRA, inscrito no CPF nº 026.851.473-90, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DEX, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 165/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.377 de 06 de novembro de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor FRANCISCO MATHEUS TAVARES ROCHA, inscrito no CPF nº 069.845.243-77, para exercer as funções do cargo de DIRETOR EXECUTIVO DE CULTURA - DEX, integrante da Estrutura Organizacional da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 166/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor LEANDRO SOUSA DA SILVA, inscrito no CPF nº 060.894.173-51, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 167/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor ANTONIO SILVA PAIVA, inscrito no CPF nº 055.982.033-08, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 168/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora IRISMENIA VASCONCELOS CRUZ, inscrita no CPF nº 016.588.003-11, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 169/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de



2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor HERBERTH PINCER UCHOA, inscrito no CPF nº 046.702.513-41, para exercer as funções do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE - DSE, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 170/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor LEONARDO VIANA SALVIANO, inscrito no CPF nº 791.232.283-34, para exercer as funções do cargo de DIRETORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - DEX, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 171/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora YLANA SILVA SOUSA, inscrita no CPF nº 109.166.403-02, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE RH - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 173/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora LAICI MELYSSA EVILYN ALMEIDA VIEIRA, inscrita no CPF nº 026.045.553-95, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE ARBORIZAÇÃO, PRODUTOS DE MUDAS E PODAS - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 175/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor RENAN FREITAS CASTRO, inscrito no CPF nº 052.118.483-57, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE PELOTÃO - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 176/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora MARIA ELSA CARVALHO DE MATOS, inscrita no CPF nº 263.044.218-77, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE PELOTÃO - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 177/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor JOÃO VITOR FERREIRA BARBOSA, inscrito no CPF nº 080.838.263-24, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE PELOTÃO - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 178/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor THIAGO DIAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF nº 630.455.323-49, para exercer as funções do cargo de ASSESSORIA JURÍDICA - ASSEJ, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 179/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.591/2022 de 02 de setembro de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR o Senhor MANOEL DA SILVA DEODATO, inscrito no CPF nº 955.639.203-30, para exercer as funções do cargo de ASSESSOR POLÍTICO DO GABINETE



DO PREFEITO - DSE, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Prefeito. Art. 2º O nomeado deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 180/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora MARILIA SILVA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF nº 078.816.043-52, para exercer as funções do cargo de DIRETOR DE NÚCLEO I - DN I, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 181/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora DANIELLE GUIMARÃES ABREU CRISOSTOMO, inscrita no CPF nº 013.308.073-08, para exercer as funções do cargo de COORDENAÇÃO DE RH COORPORATIVO - COORD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 183/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora VERÔNICA MARIA PEREIRA SILVA, inscrita no CPF nº 764.215.623-53, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO A INFORMAÇÃO - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

PORTARIA Nº 185/2025 FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO, Prefeito Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de agosto de 2017. CONSIDERANDO a necessidade de Reorganização Administrativa para a eficácia da Gestão Pública Municipal; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a Senhora LARA JHENYFFER SOUSA UMBELINO, inscrita no CPF nº 102.294.603-05, para exercer as funções do cargo de DIVISÃO DE PUBLICIDADE E MÍDIA - CD, integrante da Estrutura Organizacional da Chefia de Gabinete do Prefeito. Art. 2º A nomeada deverá desempenhar suas funções com zelo e responsabilidade, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ, 02 de janeiro de 2025. FRANCISCO JARDEL SOUSA PINHO - Prefeito Municipal de Canindé

*** **

